GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 158/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019, Processo Administrativo nº 132/2019, Dispensa nº 010/2019, que tem como objeto a locação de imóvel, com área de 02 (dois) hectares de terra, localizada na estrada Guaranésia sentido Santa Cruz da Prata, Km 1, entrada na bifurcação sentido Morro Redondo.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, doravante denominado Contratante e **JOSÉ VITOR DE BRITO,** portador do CPF nº 814.323.566-15 e RG nº 18.852.360 SSP/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª e 4ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogado o contrato por 90 (noventa) dias findando em 31 de março de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$1.073,10 (um mil setenta e três reais e dez centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$3.219,30 (três mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos).**

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
Manutenção Atividades Limpeza Publica - Locação de Imóveis	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.36.14

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Marcos Antonio Basílio
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

José Vitor de Brito
Locador